

O ENSINO DE SOCIOLOGIA, FILOSOFIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES PÓS-REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017): avaliando avanços e retrocessos desta docência e as ameaças de sua extinção

José Valmir Guimarães de Oliveira¹

Alexsandra Beserra Torres²

Carlos Henrique da Silva Canindé³

Francisco de Assis Carneiro Filho⁴

Resumo

Este trabalho instiga a discussão do ensino de sociologia, filosofia, artes e educação física, com foco nas duas primeiras disciplinas no Brasil atual frente às mudanças da Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC, numa tentativa de fomentar as ações da formação continuada de professores de sociologia, filosofia e demais disciplinas, bem como a produção de material crítico e de apoio para enriquecer a brigada dos professores de sociologia e filosofia frente à possível retirada da obrigatoriedade da disciplina de sociologia, filosofia, se a redação da Medida Provisória (MP) for implantada em sua íntegra. Unido a um grande coro de professores do Ensino Médio que advogam pela escola de qualidade fazem de suas disciplinas verdadeiros instrumentos para desenvolvimento de saberes e de competências para a ampliação da aprendizagem dos discentes destas disciplinas, em tempo de crise. Face a política atual do governo federal, as disciplinas de filosofia e de sociologia estão ameaçadas de serem trocadas por disciplinas cívico-militar, legitimando o retorno do tecnicismo.

INTRODUÇÃO

O ganho para a educação, para a formação dos jovens do Ensino Médio e para a garantia do ofício dos professores de sociologia e de filosofia, que altera da Lei 9693/94, promoveu a obrigatoriedade do ensino destas disciplinas no Ensino Médio hoje se encontra ameaçado com a reforma que se institucionaliza por meio de uma MP. E para que possamos entender melhor como estes contextos de legalização das disciplinas se deu e a que ponto chega essa discussão. Apresenta-se de forma sintética a trajetória da promulgação da Lei

¹ Doutorando em Educação pelo PPGE/UFC, mestre em Educação Brasileira pelo PPGE/UFC, especialista em Avaliação da Educação Básica pelo CAEd/UFJF, sociólogo pela UNIFOR e professor de sociologia pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

² Especialista em Saúde da Família pela UFC e Assistente Social pela Universidade Estadual do Ceará.

³ Filósofo pela UECE, 1996, especialista em Psicopedagogia e professor de filosofia pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

⁴ Historiador pela UFC, especialista em Administração Escolar e professor pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que implantou a obrigatoriedade das disciplinas no Ensino Médio.

2 – A trajetória para a implantação da sociologia no Ensino Médio no Brasil⁵

Foi durante o XI Congresso Nacional de Sociologia, realizado em maio de 1999, em Salvador que o movimento reivindicatório ganhou forte impulso e se espalha por todo o país. A luta pela implantação da sociologia no Ensino Médio, amparados pelas normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, especialmente em seu Art. 36. Na época encontrou forte recusa por parte do então presidente da República Fernando Henrique Cardoso e seu ministro da Educação Paulo Renato de Sousa. O curioso é que ambos eram professores e, por defender a política neoliberal, articulavam contra a regulamentação de uma lei que, por coincidência ou não, era a disciplina que lecionava o presidente na época quando fora professor.

A luta pelo ensino de sociologia, assim como de filosofia que tem sua própria história de luta pela criação e legitimação, é muito anterior a própria Lei 9394/96, mas daremos aqui um enfoque histórico as ações desenvolvidas para que a sociologia pudesse ser ensinada nas escolas do nosso país. Segundo CARVALHO (2004), a disciplina apareceu com as Escolas Normais, que formavam professores para os primeiros anos do ensino. Foi pela proposta de Fernando de Azevedo, sendo a Escola Dom Pedro II, localizada na cidade do Rio de Janeiro, a primeira escola a introduzir a disciplina em seu curso de ensino médio e, segundo o autor, isso ocorreu no ano de 1925. Já no ano de 1931, iniciava os anos Vargas, sendo o ministro da Educação Francisco Campos, onde acontece uma ampliação do ensino de sociologia no país nas escolas secundárias, deixando de ser restritas as escolas normais, promovendo assim uma formação mais humanista para os estudantes da época. Já pelo ano de 1942, segunda fase do Governo de Getúlio Vargas, isto é, durante o Estado Novo, o ministro da Educação Gustavo Capanema, a obrigatoriedade da disciplina de sociologia foi retirada do currículo escolar, permanecendo nas escolas normais. Apesar disso, a disciplina continua sendo lecionada até o Golpe Militar de 1964.

A Ditadura Militar (1964-1985) e seus generais a partir do Golpe retiraram todos os resquícios da sociologia. Professores secundários e universitários [alguns] foram presos, cassados e tiveram decretadas suas aposentadorias compulsórias. Como o AI-5 – Ato

⁵ Título idêntico no Livro Sociologia e Ensino em Debate, 2004, p. 17.

Institucional nº 05 de 1969, a proibição ficou ainda mais latente, com a exclusão do ensino de sociologia. Tendo as Escolas Normais ficado com a incumbência de ser o último reduto da disciplina.

No ano de 1975, assume a presidência o então General Geisel e o regime de exceção passou a promover uma transição com o tema: “Lenta, Gradual e Segura”, como afirmavam na época. Com a abertura política, ganha espaço a oposição nas Câmaras e nas Assembleias o que proporcionou aos vereadores e deputados estaduais a apresentarem leis para introdução da disciplina de sociologia, algumas viraram leis estaduais.

Já no ano de 1987, os deputados estaduais, como Mauro Bragato (PMDB/SP) e Luiz Nova (PCdoB/BA), apresentaram projetos de Lei que introduzem a disciplina de sociologia nas escolas de ensino médio, em seus Estados. Estava iniciada a saga para o retorno da sociologia, com força de lei e que acabaria se transformando em um grande projeto nacional.

O período de maior destaque, sem dúvida, é a aprovação da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB sob o nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 2006), sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, sociólogo de formação. Mas foi pelos esforços do Deputado Renildo Calheiros (PCdoB/PE), o pedido de emenda, e aprovada na Câmara que estabeleceu, de forma obrigatória, de acordo com CARVALHO (2004), que as disciplinas de sociologia e filosofia integrassem todos os currículos das escolas de ensino médio do país. Passada na Câmara, faltava o Senado Federal. Embora tenha sido amplamente discutido em fóruns e por expressivas autoridades e setores interessados, ainda sim, no Senado sofreu profundas modificações. Ficando sobre a tutela do Senador Darcy Ribeiro, este sociólogo e antropólogo, por suas mãos o projeto passou por profundas transformações.

Essas transformações se deveram ao confronto quanto à interpretação da lei. Para a categoria o termo “o educando egresso do ensino médio deve demonstrar conhecimentos de sociologia e de filosofia” é plenamente claro. Já para os Tucanos (PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira) que governavam o país na época, o texto cabia inúmeras interpretações. Levando a discussão que não seria obrigatória a oferta da disciplina para que os alunos apresentassem estes conhecimentos, podendo ser estes conteúdos ministrados pelas demais disciplinas. Ao entendimento, o professor [p.ex] de matemática querendo ele poderia

ênfatar assuntos inerentes as disciplinas de sociologia e filosofia e assim estaria cumprido o conteúdo programático. O que realmente estava por trás eram os interesses no Banco Mundial que buscava reduzir o conhecimento das disciplinas ao termo denominado de *transversalidade*⁶.

A ênfase em Língua Portuguesa e Matemática se sobressaiam devido serem os conteúdos aferidos pelas avaliações em larga escola e estão diretamente relacionadas aos índices de rendimento escolar. Trazendo pouco contribuição ao desenvolvimento, tendo em vista que o conceito de qualidade empregada refere-se apenas os componentes fixos presentes no IDEB, ou seja, não considera as variáveis contextuais e nem as demais disciplinas presentes na matriz curricular nacional.

Mas um parecer colocou tudo a perder. O parecer da relatora dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Guiomar Namo de Mello que configurou o maior impedimento para a obrigatoriedade da disciplina. Ela afirmou que outras disciplinas tinham mais interesse para o país. Estava sepultada uma parte da luta da categoria. Mas no ano de 1997, houve a maior e mais rica experiência da luta da categoria, em decorrência da sensibilidade legislativa de ex-deputado Padre Roque, do PT/PR (Partido dos Trabalhadores) que apresentou um projeto de lei para alterar a LDB em seu Art. 36, dando-lhe redação, desta vez, sem possibilidade de interpretação distante.

CARNEIRO (2015, p. 432) expõe a redação do Art. 36 da LDB:

O currículo do ensino médio observará o disposto na seção I desde capítulo e a seguintes diretrizes: I – destacará a educação tecnologia básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania; II - ...; III ...; IV – serão incluídas a filosofia e a sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.

Para Carneiro, a filosofia e a sociologia no currículo se completam e complementam a educação para a cidadania. Pelo estudo de Sociologia, que é o nosso interesse, o aluno vai mergulhar na história humana como dinamismo que se constrói na

⁶ Os temas transversais, nesse sentido, correspondem a questões presentes sob várias formas na vida cotidiana. O MEC definiu alguns temas referentes à cidadania: Ética, Saúde, Meio Ambiente e outros. Fonte: temas transversais – Educabrazil. Disponível no site: www.educabrazil.com.br/temas-transversais. Acessado em 25 de setembro de 2018.

realidade social dos sujeitos. Por meio da filosofia, professores despertem seus alunos para o senso crítico e ampliam seus horizontes, pelo exercício de reflexão coerente. Por fim, fazer compreender que a educação é um processo político planejado e, portanto, condicionador da relação poder/saber.

A batalha pela obrigatoriedade acende, durando de 1997 até 2000 na Câmara dos Deputados. Depois de outra guerra de braços com o governo. Onde assinaturas eram colocadas e retiradas por força do governo, do outro lado, a militância, até que fosse aprovado e levado ao Senado Federal.

No Senado, no início de 2000, chega com o número PLC 9/00 (Projeto de Lei Originária da Câmara) e encontra problemas para a sua aprovação. Desde o envio para comissões erradas e de prazos expirados. Por sorte, pode contar com o apoio do Senador Álvaro Dias (PDT/PR), filósofo por formação e que deu parecer favorável e elogioso, fazendo diversos discursos em favor da aprovação da lei.

O dia 18 de setembro de 2001, o Senado Federal aprovou a PLC 9/00, que alterou a lei 9394/96, no seu artigo 36, onde sem mais interpretações dúbias por parte do governo e de segmentos neoliberais, o ensino de sociologia e filosofia tornou-se obrigatória em todas as escolas do país.

CARVALHO (2004) lembra que foram quatro longos anos de batalhas legislativas. Desde o projeto original na Câmara, passando pelas comissões, os golpes governamentais, a demora na tramitação. Os debates travados na comissão de Educação, o apoio do senador Álvaro Dias, relator da proposta; o apoio de várias entidades de classe e, finalmente, no dia 18 de setembro, após cansativos debates foi aprovada a obrigatoriedade do ensino de sociologia e filosofia no ensino médio.

Enfim, estava aprovada a lei que alterava o Art. 36, inciso IV – serão incluídas a filosofia e a sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. Faltava agora a promulgação pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Para isso também foi preciso articular com assessores, políticos governistas favoráveis a causa para que houvesse a promulgação.

Trataremos agora de nos preocupar em apresentar os objetivos pelo qual a ciência Sociologia haveria de propor enquanto disciplina para os alunos do Ensino

Médio. Voltemos nossos olhares para exercício docente que sociólogo, ao longo de mais de três décadas buscar construir

3. O que se propõe a sociologia a ensinar?

Num viés mais didático sob uma análise em que a sociologia se apresente enquanto ciência útil e necessária, capaz de mostrar caminhos para a construção e reflexão, como objetivo a transformação da realidade social. Esses questionamentos não cessarão hoje, querem colocar a sociologia em ‘xeque’. Não menos diferente fica a filosofia, talvez até mais ameaçada que a primeira, pois leva em sua essência estereótipos (maléficos), entre tantos a de propagar desordem e anarquia. Por último, as disciplinas de Ciências Humanas passam por ações depreciativas, destacando a filosofia, e são tidas como as responsáveis pelas balburdias universitárias. Ora, o papel da universidade por natureza é a reflexão e a crítica. Justamente, quesitos primordiais para o desenvolvimento de qualquer ciência: questionar o objeto. Somente assim nasce a ciência.

Para que isso não agrave ainda mais ou antes que isso agrave, trazemos a luz as constatações e interpretações da realidade, realizadas com a mais alta credibilidade. O grupo dominante de extrema direita que ocupa atualmente o poder e representa os interesses das mais altas classes sociais deste país, ou seja, a elite empresarial ou capitalista, mantém o domínio dos discursos e do poder, massificando por meio de falsas mensagens ante-progressistas e, com isso, aumento o hiato social. Prova cabal foi o aumento da miséria e do desemprego no ano de 2019.

Para este grupo reacionário, a sociologia e a filosofia, são disciplinas “desnecessárias”, que incomodam muito. Vazias, mas na verdade tratam-se de uma ciência que revela os bastidores da lógica capitalista e os cenários de opressão e exploração. Entende como a alegoria hegeliana do “Senhor e do Escravo”, ou mesmo como as descrições em “Casa-Grande&Senzala”, de Gilberto Freire. A políticas atuais são pelo desmantelamento da sociologia e da filosofia e da implantação de disciplinas abolidas pela LDB, no ano de 1996, como as denominadas disciplinas cívicas-militares. Avista-se o retorno do tecnicismo e a exigência de competências para o trabalho, sem que se possa pensar. Falar em dualismo pedagógico já não é cedo.

Desnudar agora os planos de subjugar o pensamento da escola. Revelar para a sociedade que “Escola Sem-partido” é escola de mordação. São atribuições da sociologia e da filosofia apresentar caminhos para uma mudança de mentalidade e rompimento da condição social em estado de opressão. Na sala de aula se utilizam de ferramentas de interpretação cognitiva com a intenção promover transformação social.

Talvez invocando os escritos iluministas (ROSA, 2002), situando a escola como espaço de educação, de desenvolvimento da consciência moral do sujeito, contribuindo para uma pedagogia dialógica emancipatória do oprimido, em oposição à pedagogia da classe dominante, que contribua para a sua libertação e sua transformação do sujeito. Paulo Freire (1987) diz que a essa transformação é por meio da própria história através da práxis enquanto unificação entre ação e reflexão. Nesta ação, o educador, para nessa reflexão é o professor de sociologia, através de uma educação dialógica e participante, alicerçada na análise da realidade do contexto social no qual se acha inserido e na crença de um mundo onde cada homem seja valorizado pelo que é, onde a liberdade do povo deve atender à perspectiva do oprimido e não do opressor, procura conscientizar e capacitar o seu aluno para a transição da consciência ingênua à consciência crítica com base nas fundamentações lógicas do oprimido. Assim, caracteriza-se por um movimento dialógico e libertador que surge a partir da percepção do sujeito [o aluno], sendo a didática baseada numa pedagogia baseada na humanização da sociedade.

Conceituado por JOHNSON (1997), podemos afirmar que são as grandes e necessárias as contribuições da escola e das disciplinas de filosofia e de sociologia para a formação do cidadão. Diante disso, fica mais latente refletirmos o papel destas no ensino médio, como também em outros espaços sociais, mas nossa delimitação diz respeito ao docente e seu contexto de atuação.

Durante período acadêmico a leitura de Carlos Benedito Martins (1996) é indispensável e um dos primeiros mergulhos dos preceitos de filósofos e sociológicos. Para o autor, estas disciplinas são o resultado de uma tentativa de compreensão de situações radicalmente novas. Ele afirma ainda que as suas trajetórias enquanto ciências têm sido uma constante tentativa de dialogar com a civilização capitalista e a reflexão crítica, em suas diferentes fases. Para tempos de ressignificação do sistema de ensino, as fases que ele cita estão ainda em plena efervescência e em embates com a sociedade.

Pois a própria sociologia, assim como a filosofia e as demais disciplinas, lutam para se manter enquanto disciplina diante de um direito já conquistado e se vê preterida pelas articulações dos dominantes.

Então se compreende que o papel da ciência enquanto seu representante, faz-se mais precisa para buscar a elucidação e propor o diálogo com as diversas classes sociais e os demais segmentos da sociedade frente às tentativas de alienação e opressão em plena era de redes sociais e de globalização. O foco são os novos paradigmas que se apresentam nesta sociedade de consumo e apresentar contraproposta as manobras das mudanças apresentadas pelo Ministério da Educação, por meio da reforma do ensino médio de 2016. Por isso, a formação do professor não pode ser pensada apenas como atividade intelectual ou laboral, em separada. Conhecer e intervir na realidade, como objetivo da ação educativa só não acontece se seus eixos propositivos estiverem dissonantes. Do contrário, temos na sociologia um instrumento cognitivo eficaz para a construção de um modelo de sociedade mais justo e na filosofia instrumentação para o desenvolvimento da reflexão de forma sistêmica e livre. A ação destes profissionais baseia suas questões de análise no cotidiano e na reflexão e seus interlocutores são os próprios sujeitos desta análise, mais fácil de serem compreendidos em seus anseios e a vislumbrar a possibilidade de superação da opressão que se acham envolvidos.

Tudo isso acontecendo por meio de uma relação mais direta e participativa na sala de aula. Refletindo sobre a prática desenvolvida e conseqüentemente sobre os campos disciplinares e os objetos que podem surgir da construção do conhecimento e que são possíveis de serem averiguados. Trazendo abordagem nos aspectos pedagógicos, teóricos, epistemológicos, tendo muito a contribuir para a reflexão dos alunos e agirmos como agentes de reflexão crítica para levar a transformação social.

Tarefa nobre, mas difícil. Ser professor de sociologia e de filosofia, antes de tudo, viver em um espaço de disputa e desfrutar dos dilemas e das certezas presentes em qualquer relação pedagógica. A sala de aula é o lugar de encontro entre, no mínimo duas gerações, várias crenças e diversos pontos de vistas. É para Carniel e Feitosa (2012) o lugar onde as relações sociais se dão em sentido estrito, entremeadas por conflitos, consensos, disputas, projetos, estratégias, ao mesmo instante, onde de desenvolvem a reflexão.

Para Charlet (2013) o alvo do debate é sobre a atividade do aluno, é decidir se esta é apenas um reflexo da posição social ou se se trata de uma atividade específica, que produz efeitos, mudanças, e deve ser considerada uma dimensão fundamental do que está acontecendo na escola. Para o autor esse debate abrange a questão das diferenças entre alunos oriundos de várias classes sociais, contemplando ainda outras questões, com a de gênero.

De acordo com o modelo sociológico de Bourdieu, o que acontece na escola depende fundamentalmente do capital cultural, Charlot (2013) diz que Bourdieu deixa uma porta aberta, o que possibilita entender por que, apesar de tudo, o próprio Bourdieu de engajou com determinação nas lutas sociais da década de 1990. Para Charlot, citando o pensamento do próprio Bourdieu, diz que passado e futuro articulam-se no *habitus*, chave da reprodução. Portando, para quebrar a reprodução, desconectar o futuro do passado e mudar a sociedade, é preciso mudar o *habitus*. Sendo assim, a tomada de consciência sociológica é a condição fundamental da mudança: pode mudar o mundo quem entender que suas representações e práticas foram condicionadas socialmente e, ao compreender isso, pode se livrar do condicionamento. A consciência é condição necessária da transformação social.

Para Charlot, fazendo referência a Paulo Freire, dizendo que para Freire, a consciência pode ser efeito da formação. Já em Bourdieu ela não acontece na escola, pois este entende que a escola é o espaço da reprodução, diz ser o local onde os dominantes exercem a violência simbólica, preferindo as lutas sociais. Ficamos com o pensamento de Freire que valoriza este processo, ou mesmo inicia-o, com a formação, enfatiza a atividade desenvolvida na escola e no exercício docente e discente.

4. O que diz a nova lei da Reforma do Ensino Médio?

Em atenção a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, oriunda da Conversão da Medida Provisória n° 746, de 2016, que alterou a Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional trás a seguinte redação em seu Art. 4º:

O art. 36 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com as seguintes alterações: “[Art. 36](#). O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: [I](#) - linguagens e suas tecnologias; [II](#) - matemática e suas tecnologias; [III](#) -

ciências da natureza e suas tecnologias; [IV](#) - ciências humanas e sociais aplicadas; [V](#) - formação técnica e profissional. [§ 1º](#) A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. (BRASIL, 2017)

Diante das inúmeras manifestações contrárias e a sociedade civil alegando que não foi ouvida, o ex-presidente Michel Temer sancionou a reforma do ensino médio⁷. Já passou pelo Senado e sendo colocado em vigor por via de Medida Provisória (MP). Para supressa da categoria dos profissionais da educação e demais segmentos da sociedade o texto final manteve os eixos do original. Agora, o ataque aumenta, pois o governo atual, avança para a extinção das disciplinas de filosofia e sociologia, recém-entradas na matriz curricular do Ensino Médio. Agora sofrem serem substituídas por disciplinas cívico-militar. Gerando no mínimo, um contrassenso para a Constituição Federal que afirma sermos um Estado Democrático de Direito, para tanto, a ordem é a construção de escolas cívico-militar em cada unidade da federação, com ajuda de recursos extra para a sua implantação. Quando o atual ministro fala em “contingenciamento” dos recursos da educação federal.

O currículo do ensino médio será definido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a nova lei diz que a carga horária será dividida entre as disciplinas da Base Nacional Comum e uma nova área voltada para a formação técnica e profissional. Pela reforma as escolas não são obrigadas a oferecer aos alunos todas as cinco áreas, mas deverão oferecer ao menos um dos itinerários formativos.

Quando a isso, entendemos a promoção do aumento da desigualdade social, pois há inúmeros desequilíbrios sociais entre as escolas. A análise dos contextos sociais é evidenciada por Oliveira (2016), quando apresentado o cenário nacional e enfatiza que as escolas brasileiras não ofertam a mesma estrutura pedagógica e física para seus alunos de forma equânime. Nas leituras de Bourdieu quando diz há violência simbólica promovida pelos dominantes na escola.

Algo que precisa ficar ainda latente nesta reforma que a disciplina de língua inglesa passa a condição de disciplina obrigatória, a partir do sexto ano do ensino fundamental. As demais têm menos importância?

⁷ O grifo é nosso

Entre os pontos mais polêmicos desta Medida Provisória diz respeito às disciplinas obrigatórias do ensino médio. Antes no Brasil, não existia uma lei que especificava todas as disciplinas que deveriam obrigatoriamente ser ensinadas na escola. Até então, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) só citava explicitamente, em trechos diversos, as disciplinas de português, matemática, artes, educação física, filosofia e sociologia como obrigatórias⁸ nos três anos do ensino médio.

Na versão original enviada pelo governo, a MP mudou isso, e retirou do texto as disciplinas de artes, educação física, filosofia e sociologia. Determinando que apenas matemática e português fosse disciplinas obrigatórias ao longo dos três anos, e tornava obrigatório o ensino de inglês como língua estrangeira. Até lá, os demais conteúdos para a etapa obrigatória seriam definidos pela Base Nacional. Algo que atina para esta discussão é o fato da perpetuação das disciplinas majoritárias, com Língua Portuguesa e Matemática, além do Inglês, elas terem sua obrigatoriedade nesta reforma, mas sabermos que este processo se relaciona diretamente em forçar o currículo escolar apenas para responder os testes das avaliações externas desde as avaliações de larga escala praticadas por estados e municípios, passando pelo SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, até mesmo o PISA⁹ - Programa Internacional de Avaliação de Alunos, ou seja, uma educação voltada apenas para satisfação dos interesses do mercado, com o foco nos indicadores educacionais o aumento desse índices são inevitáveis, já que o conteúdo fica restrito apenas aos exigidos nos exames.

No Congresso, os parlamentares revisaram parcialmente a retirada da citação direta à educação física, arte, sociologia e filosofia como disciplinas obrigatórias. Uma emenda definiu que as matérias devem ter "estudos e práticas" incluídos como obrigatórios na BNCC.

Em 2016, o texto-base não fazia menção à obrigatoriedade sobre os estudos de filosofia e sociologia. O texto que seguiu para o Senado, por se referir a "estudos e práticas", abre uma brecha para que filosofia e sociologia sejam incluídas de forma diluída em outras

⁸ Grifo nosso

⁹ O Pisa - Programa Internacional de Avaliação de Alunos – é uma avaliação internacional que mede o nível educacional de jovens de 15 anos por meio de provas de Leitura, Matemática e Ciências. O exame é realizado a cada três anos pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), entidade formada por governos de 30 países que têm como princípios a democracia e a economia de mercado. Países não membros da OCDE também podem participar do Pisa, como é o caso do Brasil, convidado pela terceira vez consecutiva. Fonte: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher

disciplinas. Como já havia sido mencionado desde a dificuldade da aprovação da obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia, pois na época o MEC defendia que os conteúdos inerentes as disciplinas fossem ministradas de forma transversal. Aos dias atuais, tudo isso, parece ser até benéfico, pois a intenção do governo é por fim, em definitivo as duas disciplinas que, para o governo, só tem causado “balburdias” e oposição ao mesmo. Sendo as universidades e estes cursos superiores e suas pós-graduações serviço apenas para “desperdício de recursos”.

Considerações complementares

A proposta de um novo Ensino Médio, com itinerários formativos deixa em profundas dúvidas profissionais da educação e a própria sociedade, pois não se encontrou a avaliação de especialistas e/ou pesquisadores da educação, a comunidade científica. As escolas não poderão oferta os itinerários em suas totalidades, pois não possuem estruturas adequadas, aumentando ainda mais o hiato social. Ficando ainda mais distante a eficácia da escola por meio da oferta de educação de qualidade.

Caso a escola esteja desenvolvendo seu novo currículo formativo, por vez inviabilizará o acesso ao ensino superior de seus alunos, bem como, retiradas a obrigatoriedade de algumas disciplinas, de forma específica a filosofia e a sociologia, aleija o senso crítico, tornando-se passivos do legado dominante que o atual governo promove.

Um projeto desta magnitude deveria ser apresentado por meio de um profundo diálogo, como defende Delores (1996), onde propôs uma leitura sobre os quatro Pilares da Educação (aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver com os outros e aprender a ser). Do contrário, é apresentado algo como tecnicismo enviesado e as escuras. A proposta é clara e o momento é um dos mais emblemático, para não dizer difíceis, pois o avanço das forças capitalistas alargaram o vaco educacional, segregando novamente os filhos dos proletários: ensino técnico e por habilidade. Para os abastardo do poder: a universidade.

Na reforma se vê uma notória articulação para transformar avanços cognitivos em uma educação sem reflexão e visão de transformação da realidade social, pois teremos é uma abordagem tecnicista que foi desenvolvida no Brasil, por um período caracterizado pelo apelo ao desenvolvimentismo da década de 70.

A escola se vê ameaçada com a Reforma do Ensino Médio, sua identidade curricular que visa à aquisição de saberes em um currículo esfacelado e descontextualizado com a realidade social.

REFERENCIAS

BRASIL. **LDB: lei de diretrizes e bases da educação nacional: Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 13. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016.

CARNIEL, Fagner *et al.* **Sociologia em sala de aula: diálogos sobre o ensino e suas práticas.**– Curitiba: Base Editora, 2012

CARVALHO, L. M. G. de (Org). **Sociologia e ensino em debate: experiências e discussão de sociologia no ensino médio.** Ijuí: Ed. Unijuí, 2004. 392 p.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber às práticas educativas.** 1ª Ed. – São Paulo: Cortez, 2013. – (Coleção docência em formação: saberes pedagógicos).

DELORS, J. **Educação: um tesouro a descobrir.** 2ed. São Paulo: Cortez, 1996. Acessado em 15 de junho de 2018.

FAJARDO, Vanessa. **Entenda a reforma do ensino médio: Medida provisória recebeu 567 emendas e Congresso aprovou novas regras mantendo todos os eixos do texto original. Texto foi sancionado em 16 de fevereiro.** Site G1-Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-reforma-do-ensino-medio.ghml>. Acessado no dia 24 de setembro de 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de sociologia:** guia prático da linguagem sociológica. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Tradução Bernardo Leitão ... [et al] -- Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990

MARTINS, Carlos Benedito. **O Que é Sociologia.** São Paulo: Brasiliense, 1996, P.6-71- (Coleção Primeiros Passos; 57).

OLIVEIRA, J.V.G. **Análise do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE): Um estudo comparativo entre o Efeito escola e os Resultados de proficiência em escolas da Rede Estadual nos anos de 2012 a 2014.** Fortaleza-CE: UFC, 2016.

ROSA, Dora Leal. **A construção da Tese de Doutorado e as Questões do Método.** In. MATOS, Kelma Socorro Lopes; VASCONCELOS, José Gerardo (orgs). **Registros de Pesquisa em Educação** – Fortaleza: LCR-UFC, 2002. 216p. (Coleção Diálogos Intempestivos).